

PORTARIA N.º 1791, de 03 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, **Incentivo de Pós-Graduação** de mais 20% (vinte por cento) aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão de cursos de pós-graduação, totalizando os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1010748	Edney Nascimento Matos 72.416.501-5	DCN/VC	40%	Art. 29, II, §1º, Lei 8.352/02	21/09/2018
CURSO/ IES	Mestrado em Tecnologias em Saúde, realizado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1009055	Anísio Assis Filho 72.408.697-8	DCHL/JQ	40%	Art. 29, II, §1º, Lei 8.352/02	16/10/2018
CURSO/ IES	Mestrado em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1011661	Juliana de Orione Arraes Fagundes 72.546.468-2	DFCH/VC	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	01/11/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Filosofia, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1010978	João Carlos Dantas de Andrade Barbosa 72.507.397-8	DCN/VC	40%	Art. 29, II, §1º, Lei 8.352/02	26/09/2018
CURSO/ IES	Mestrado em Saúde Tropical, realizado pela Universidade Nova de Lisboa – Instituto de Higiene e Medicina Tropical.				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR